



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1077/GR/UFFS/2021

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, do *Campus* Chapecó, com ingresso em 2022.

1 FINALIDADE

1.1 Credenciar professores para o quadro docente permanente para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

2 VAGAS

2.1 Será ofertada até 1 (uma) vagas para Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Educação, Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, com início das atividades previstas para 2022.

2.2 O preenchimento da vaga ofertada fica condicionado à aprovação dos pedidos de credenciamento pela respectiva Linha de Pesquisa e posterior análise do Colegiado do PPGE, obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela abaixo:

Linha de Pesquisa	Nº de vagas
Formação de Professores: conhecimentos e práticas educacionais	01

2.3 A demanda da linha requer o seguinte perfil de pesquisador: Graduação em Pedagogia com Doutorado em Educação e pesquisas relacionadas a formação de professores com ênfase na Educação Básica.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 17 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, exclusivamente pelo *e-mail* posg.educacao@uffs.edu.br.

3.2 Os formulários estão disponíveis na aba formulários e procedimentos dentro da página eletrônica do PPGE, no item VIII -Formulários de Credenciamento Docente, que pode ser acessado a partir do link: <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao/formulario-e-procedimentos>

3.3 Para se candidatar à vaga o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

II - Proposta de trabalho, dirigida ao Colegiado do PPGE/UFFS, conforme o Anexo II;

III - Currículo Lattes atualizado, formato resumido padrão, com comprovação apresentada em ordem cronológica, observando o item 4.2, por subitem;

IV - Projeto de pesquisa com aderência à linha de pesquisa cadastrado na Plataforma Prisma: cópia do(s) projeto(s) de pesquisa que coordena, seu registro no Prisma/UFFS, comprovante da agência de fomento, quando couber.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

4.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração os seguintes critérios:

4.1.1 Pertencer ao quadro de pessoal efetivo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com pelo menos 2 anos de experiência docente na educação superior (anexar comprovante);

4.1.2 Ter disponibilidade para atuar exclusivamente em, pelo menos, 20h semanais no PPGE (Anexo III);

4.1.3 Possuir Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação. (anexar comprovante).

4.1.4 Apresentar produção intelectual compatível com o perfil requerido e com a área de avaliação do PPGE na Capes (Educação), referente ao período (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 - até o momento da inscrição), a saber:

4.1.4.1 Trabalho publicado na íntegra em periódicos com Qualis CAPES (2019), tendo a seguinte pontuação cada: A1=1,0; A2=0,80; A3=0,70; A4=0,60;

4.1.4.2 Publicação de Livro = 1,0; capítulo de livro = 0,70 e organização de livro= 0,50;

a) Devem ser anexadas cópias que identifiquem o veículo da produção bibliográfica (capa, primeira página e, quando se tratar de livro ou capítulo, a ficha catalográfica da obra);

4.1.4.3 Orientações, tendo a seguinte pontuação cada: iniciação científica = 0,5; Trabalho de Conclusão de Curso = 0,5; Trabalho de conclusão de especialização = 0,7; Dissertação = 1,0; Tese = 2,0; supervisão de Pós-Doutorado = 2,0;

4.1.4.4 Participação em Projeto de Pesquisa aprovado em agências de fomento cada: Coordenação = 1,0; colaboração = 0,5;

4.1.4.5 Estágio pós-doutoral concluído, com valor 1,0 cada;

4.1.4.6 Trabalho completo publicado em anais de evento científico nos últimos três anos, nacional=0,5; internacional=1,0 cada;

4.1.4.7 Atuação no ensino de graduação e/ou de pós-graduação em instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, com valor de 0,2 cada para cada ano de atuação;

4.1.4.8 Vinculação a grupo de pesquisa certificado pelo CNPq, com valor de 1,0.

4.2 A nota final será a somatória dos subitens descritos no item 4.1.4, e a classificação será em ordem decrescente.

5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Serão desclassificados:

5.1.1 Candidatos que não apresentarem formação compatível com o perfil requerido;

5.1.2 Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital no ato da inscrição;

5.1.3 Candidatos que não apresentarem projeto de pesquisa relacionado à linha de pesquisa a que se propõe trabalhar;

5.1.4 Candidatos que não apresentarem pontuação mínima de 2,2 (dois vírgula dois) pontos somados nos itens 4.1.4.1 e 4.1.4.2;

5.1.5 Candidatos que não apresentarem ao menos uma publicação em periódico nos estratos "A";

5.1.6 Candidatos que não estiverem vinculados a um grupo de pesquisa reconhecido no diretório de CNPq;

5.1.7 Candidatos sem disponibilidade para atuar exclusivamente em, pelo menos, 20h semanais no PPGE;

5.2 Serão considerados os seguintes critérios para desempate:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 5.2.1** Candidatos com maior quantidade de publicações em periódicos qualificados nos estratos superiores (A1, A2, A3 e A4);
5.2.2 Experiência em orientação de Mestrado e Doutorado;
5.2.3 Experiência em orientação de iniciação científica.

6 CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo de credenciamento de docentes no PPGE-UFFS ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	17/12/2021 até 17/01/2022
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 20/01/2022
Divulgação da relação de docentes aprovados para credenciamento	A partir de 03/02/2022
Homologação da relação de docente(s) credenciados pelo Colegiado do PPGE	A partir de 08/02/2022

6.2 É de exclusiva responsabilidade do solicitante acompanhar, no sítio da UFFS (<https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao>) a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

7 RECURSOS

- 7.1** O candidato poderá interpor recurso a cada uma das etapas do processo de credenciamento, em até 24 horas após a publicação do resultado no sítio da UFFS.
7.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* posg.educacao@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.
7.3 Após a apreciação do recurso, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
8.2 A avaliação dos candidatos inscritos será realizada por docentes permanentes do PPGE, de ambas as linhas, liderados pela Coordenação do PPGE.
8.3 Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições: docência (ministrar no mínimo quatro disciplinas por quadriênio de avaliação), orientação (levar à defesa pelo menos um orientando/ano em média), pesquisa (coordenar pelo menos um projeto de pesquisa), participação em bancas, participação no colegiado e comissões e produção bibliográfica (segundo os critérios da área).
8.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGE.

Chapecó-SC, 17 de dezembro de 2021.

GISMAEL FRANCISCO PERIN
Reitor em exercício